



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder abono de dois dias aos servidores abaixo nominados, que integraram a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Memorando nº 31/2018 (PR-RN – 00052400/2018) ([Portaria nº 26, de 05 de fevereiro de 2019](#)).

| NOME                       | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------|
| MAIANA DUARTE DE SOUSA     | 22594     |
| ANDERSON DE FARIAS MARQUES | 29991     |
| THIAGO LUCAS SILVA AFFE    | 22387     |

Art. 2º – O direito ao abono deverá ser usufruído, necessariamente, dentro do prazo de 1 (um) ano após a aquisição.

Art. 3º – O usufruto dos abonos deverá ser solicitado ao Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugep), com anuência da Chefia imediata, observando-se o interesse da administração.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA